

RELATÓRIO

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PEDAGÓGICO

(nº3, art. 11º, do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da ESTT)

Nos termos e para os efeitos do estabelecido nos nºs 1 a 3, do art. 11º do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, ou seja, para fazer a verificação das listas apresentadas pelos corpos académicos, de professores e de estudantes, candidatas à eleição dos membros do Conselho Pedagógico da ESTT e decidir, com carácter provisório quais as que são admitidas e quais as que são excluídas, reuniram no dia 26 de setembro de 2017, pelas nove horas e trinta minutos, no Gabinete do Director da ESTT, o Professor Doutor João Manuel Mourão Patrício e a Dra. Adélia do Rosário Dias Leal, Director e Secretário da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, respectivamente.

I – Feitas as necessárias verificações, constatou-se que:

1º - Foi entregue ao Secretário da Escola Superior de Tecnologia de Tomar:

- a) Uma única lista de candidatos à eleição dos membros representantes dos docentes da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, que foi identificada como "Lista A"
- b) Uma única lista de candidatos à eleição como membros representantes dos estudantes da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, que foi identificada como "Lista A dos Estudantes da ESTT";

2º - Ambas as listas de candidatos foram entregues nos prazos definidos nº 1, do art. 10º, do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

3º - Ambas as listas de candidatos foram apresentadas no formulário próprio fornecido pelo Secretariado da Direção da ESTT, tendo sido confirmados os Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão dos candidatos efectivos e suplentes e dos subscritores.

4º - A lista de candidatos a membros professores, indica o número de candidatos conforme o nº 3 do art. 10º, do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

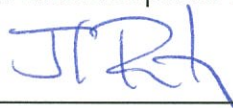
5º - A lista de candidatos a membros Estudantes, indica o número de candidatos conforme o nº 4 do art. 10º, do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

6º - Em ambas as listas, os candidatos, aceitam essa indicação, através da subscrição da lista em que são indicados ou por correio eletrónico.

II – Face às constatações atrás referidas, os relatores decidiram, por unanimidade e com carácter provisório, admitir ambas as listas entregues.

III – Como anexo ao presente Relatório encontram-se as listas entregues e verificadas pelos relatores.

O Director da Escola Superior de Tecnologia de Tomar



(Professor Doutor João Manuel Mourão Patrício)

O Secretário da Escola Superior de Tecnologia de Tomar



(Dra. Adélia do Rosário Dias Leal)